Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 999

A Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a mandar erigir uma pira, na Praça 22 de Janeiro, simbolizando o bêrço da nossa nacionalidade e da democracia americana.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, em 14 de Abril de 1964.

(ass.) Dr. Walter Antônio Melarato - Presidente

Está conforme o original

Marcos Machado

D. E. P.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 28/4/64

Proc 33/64

Rod. A 200 - 20.000 - 3/64 - 22x32